



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER EXECUTIVO
ADM -2017 / 2020

LEI Nº 701/2017

DE 29 DE JUNHO DE 2017.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 565/2004 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que por iniciativa da Mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DEMOIPORÁ**, Estado de Goiás, foi apresentada, discutida, votada e aprovada a presente Lei, a qual eu **SANCIONO**, conforme segue:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, e parágrafo primeiro e terceiro do artigo 2º da Lei Municipal nº 565/2004, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Moiporá, autorizado pela presente Lei a Doar ou Conceder Título de Domínio a PESSOAS QUE JÁ CONSTRUÍRAM OU PRETENDEM CONSTRUÍREM CASAS EM TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA.”


“artigo 2º - (...)

“Parágrafo Primeiro – A doação ou concessão de Título de Domínio, será efetuada através de termo de doação ou termo de concessão de título de domínio após conclusão da casa, vindo o Município a escriturar o beneficiário.”

“Parágrafo Terceiro – a referida doação ou concessão de Título de domínio, dispõe de incentivo ao investimento e em especial visando melhorar o bem estar físico e social de nossa cidade.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

MOIPORÁ, Estado de Goiás, em 29 de junho de 2017.


WOLNEI MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

